



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE

Apresentação: 29/11/2023 16:55:42.173 - PLEN
EMP 11 => PL 11247/2018
EMP n.11

Projeto de Lei nº 11.247 de 2018

Dispõe sobre a ampliação das atribuições institucionais relacionadas à Política Energética Nacional com o objetivo de promover o desenvolvimento da geração de energia elétrica a partir de fonte eólica localizada nas águas interiores, no mar territorial e na zona econômica exclusiva e da geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescente-se os seguintes incisos X e XII ao art. 4º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 11.247 de 2018:

“Art.

4º

.....

X – a responsabilidade quanto aos impactos e às externalidades;

XII - o combate à pobreza energética.”

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário ter responsabilidade quanto aos impactos e externalidades provenientes da instalação dos parques eólicos offshore,



tendo os empreendedores e órgãos licenciadores as devidas responsabilidades em razão do desenvolvimento da atividade de produção de energia elétrica por fonte eólica offshore. A responsabilidade civil ambiental é sujeita a um regime jurídico próprio e específico, baseado nas normas do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 14, parágrafo 1º, da Lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente). Dessa forma, busca-se reafirmar a responsabilidade dos participantes da cadeia de produção eólica offshore em reparar os impactos e externalidades, visando a qualidade socioambiental. A pobreza energética é um problema crescente em muitos países, inclusive no Brasil. Esse termo se refere à falta de acesso a serviços de energia adequados, incluindo eletricidade, gás e outros combustíveis para aquecimento e cozimento. A pobreza energética pode ter um impacto significativo na qualidade de vida das pessoas, afetando sua saúde, segurança e bem-estar geral. Segundo a Cepal (Comissão Econômica para a América Latina e Caribe¹), pobreza energética é quando um domicílio não tem acesso equitativo a serviços de energia adequados, confiáveis, eficientes e seguros para cobrir suas necessidades básicas, que possam permitir sustentar a vida humana e econômica, desenvolver seus membros, e cujo pagamento da conta de energia não seja superior a 10% de sua renda.)

Sala de Sessões, 29 de novembro de 2023.

Guilherme Boulos
Líder Federação PSOL/REDE



* C D 2 2 3 3 2 2 9 7 4 2 2 3 0 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

(Do Sr. Guilherme Boulos)

Dispõe sobre a ampliação das atribuições institucionais relacionadas à Política Energética Nacional com o objetivo de promover o desenvolvimento da geração de energia elétrica a partir de fonte eólica localizada nas águas interiores, no mar territorial e na zona econômica exclusiva e da geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica.

Assinaram eletronicamente o documento CD232297423000, nesta ordem:

- 1 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE *-(p_119782)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

